

O IDEALISMO DE ZYGMUND BAUMAN E O ESTADO DE DIREITO LÍQUIDO

NAVES, Coriolano Elias Antônio Mourani¹; **PEREIRA**, Wander de Bortoli²

Zygmund Bauman, grande pensador da pós-modernidade, tem significativa relevância na análise do mundo contemporâneo. Filósofo e sociólogo, seus estudos eram baseados nos vínculos entre os indivíduos na sociedade, que tendem a ter relações menos frequentes e menos duradouras; como dito pelo próprio autor, são “relações líquidas”, formulando o conceito na obra *Amor Líquido* (2004) e a insegurança seria parte estrutural da constituição social da pós-modernidade; realiza a crítica ao Estado, que deve oferecer liberdade e segurança ao indivíduo, mas que o oprime, criando incessantes normas que o cerceiam, conforme descreve no livro *Medo Líquido* (2008). Bauman tem características do ideal da corrente filosófica voltada ao pessimismo, que pode ser encontrado em sua crítica à pós-modernidade. De fato, quanto à sociedade que se esforça para manter a exaltação das virtudes do capitalismo divisor entre detentores e produtores, ele se insere na contracorrente, procurando expor a face desumana do sistema do capital.

¹ Estudante 2^o Ano de Direito da Faculdade Dr. Francisco Maeda – FAFRAM – Fundação Educacional de Ituverava, membro do Núcleo de Estudos Jurídicos – Ituverava, SP.

² Discente do curso de direito da universidade Dr. Francisco Meada. Professor de direitos humanos e hermenêutica; pós-doutorado em história do direito; pós-doutorado em filosofia do direito e constituição; especialista em direito e processo do trabalho-mestrado; doutorado pela UFU; especialista em direito público e filosofia do direito; orientador do Núcleo de Estudos Jurídicos – Ituverava, SP.
